

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
GUAPÓ – GO**

I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº: **91784/2025**

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Data: 30/09/2025

1. Identificação da Demanda

Necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, mão de obra e utensílios necessários, para atender à demanda da festa de aniversário do Município de Guaporó.

A contratação visa garantir alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, para atender ao público presente no evento, promovendo organização, eficiência e segurança alimentar. O serviço é essencial para assegurar a boa execução das atividades comemorativas, oferecendo suporte adequado à Administração Municipal na realização de evento público de grande relevância para a comunidade.

2. Justificativa da Demanda

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização da festa de aniversário do Município de Guaporó, evento tradicional que reúne a comunidade local e visitantes onde é esperado a presença de aproximadamente **3.000 (três mil) pessoas**.

Atualmente, a Administração Municipal não dispõe da estrutura necessária para o preparo e fornecimento de alimentação em larga escala, motivo pelo qual se faz indispensável a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, mão de obra e utensílios adequados.

A ausência desse serviço comprometeria a qualidade, a segurança alimentar e a organização do evento, impactando diretamente na satisfação da população participante.

A contratação permitirá oferecer uma refeição de forma eficiente, higiênica e organizada, assegurando condições adequadas de atendimento ao público, promovendo a integração social e garantindo o êxito da celebração em conformidade com as obrigações da Administração quanto à realização de eventos públicos.

3. Resultados Esperados

A contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de arroz carreteiro visa garantir a oferta regular e de qualidade de alimentação em eventos, ações sociais e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Espera-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

- Atendimento Humanizado e Digno à População Vulnerável com garantia de alimentação adequada e nutritiva a pessoas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a segurança alimentar e redução da insegurança nutricional.
- Fortalecimento da rede de proteção social, por meio de ações que promovam a inclusão e o acolhimento da população assistida.
- Padronização e Qualidade no Serviço Prestado no fornecimento de refeições com padrão de qualidade, higiene e sabor, respeitando normas sanitárias vigentes, com garantia de regularidade na oferta do serviço, com controle de porções, ingredientes e segurança alimentar.
- Eficiência na Gestão Pública com otimização dos recursos públicos com a contratação de empresa especializada, reduzindo custos com estrutura própria de preparo e logística de alimentos.
- Redução do tempo de organização e realização de eventos sociais, permitindo à equipe da Secretaria focar nas ações finalísticas da política de assistência social.
- Valorização da Cultura e Tradição Local com a promoção do arroz carreteiro como prato típico da cultura regional, fortalecendo os laços culturais e o sentimento de pertencimento da população.
- Impacto Social Positivo nas ações sociais mais atrativas e participativas, com maior adesão da comunidade beneficiada, contribuindo na melhoria da autoestima, saúde e bem-estar dos participantes.

4. Vinculação Orçamentária

As despesas devem ser empenhadas na rubrica **08.03.08.244.0005.2.011.3.3.90.39.41**, fornecimento de alimentação, prestação de serviços atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recurso financeiro destinando a contratação dos serviços será com recursos fonte 100, Governo Municipal.

5. . OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Djeeniffer dos Santos Fernandes Mendonça

5.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa.

6. Área Técnica Responsável pelo ETP e TR

SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – **FERNANDA FONSECA
PENHA TEIXEIRA**


Fernanda Fonseca Penha Teixeira

Auxiliar Administrativo

Matrícula: n. 17964